

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio do processo SEFAZ SEI n.º 00009.000597/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados os itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 19 de janeiro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 001/22)**ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021**

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | PMPF (R\$) |
|---|---|---------|------------|
| TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS | | | |
| | (....) | | |
| 323 | ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARRAÇÃO 5L | UND | 5,53 |

ANEXO II (ATNOR 001/22)**ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021**

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | PMPF (R\$) |
|---|---|---------|------------|
| TABELA 3 - ÁGUA MINERAL E ADICIONADA DE SAIS | | | |
| | (....) | | |
| 305 | ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA COM GÁS GARrafa PET 1,25L | UND | 1,85 |
| 308 | ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA GARrafa LEVEMENTE GASEIFICADA GARrafa PET 1,25L | UND | 1,85 |
| 312 | ÁGUA ADICIONADA DE SAIS VIENA SEM GÁS GARrafa PET 1,25L | UND | 1,85 |

“